NOTAS E TRANSCRIÇÕES

Instrução Normativa nº 02/2021

Presidente do Instituto do Ceará, considerando o que decidiu a Diretoria em reunião virtual no dia 20 de maio de 2021,

Resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art.1º. A Revista do Instituto do Ceará tem periodicidade anual, publicada sob a responsabilidade direta do Presidente do Instituto, nos termos do art. 49, f, do Estatuto, coadjuvado por Comissão integrada pelos Sócios Efetivos Eustógio Wanderley Correia Dantas, Marcelo Gurgel Carlos da Silva e Seridião Correia Montenegro, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, de 18 de fevereiro de 2021, para cumprirem mandato no biênio 2021/2023.

Art. 2º. A Revista compor-se-á das seguintes seções, após as páginas iniciais:

I – Artigos

II – Discursos de posse e recepção de Sócios Efetivos

III – Palestras, Conferências e Efemérides

IV – Registro Bibliográfico

V – Notas e Transcrições

VI – Homenagens Póstumas

VII – Atas das Sessões do Instituto

VIII – Relação dos Sócios Fundadores e dos Presidentes do Instituto

IX – Relação dos Sócios Efetivos, desde a fundação, por ordem de antiguidade

X – Relação dos Sócios Beneméritos, Honorários, Correspondentes e Amigos do Instituto (somente a atualização relativa ao ano de 2021, se houver)

XI – Relação dos Sócios Efetivos atuais e seus respectivos endereços.

Parágrafo único. O Relatório Anual do Secretário-Geral e os demais discursos de Sócios Efetivos, realizados no ano em curso, em eventos do Instituto do Ceará, não relacionados à posse, serão publicados no Boletim do Instituto, na mesma data da Revista.

Art. 3º. Na distribuição dos artigos serão observados os seguintes critérios:

I – Abrirá a Revista trabalho de autoria do Presidente do Instituto;

II – Após o artigo do Presidente, seguir-se-ão os artigos dos Sócios Efetivos por ordem de antiguidade;

III – Artigos dos Sócios Remidos, Beneméritos, Honorários e Correspondentes;

IV – Artigos de autores estranhos ao quadro social, por ato discricionário da Comissão.

Art. 4º. Os artigos serão remetidos à Comissão da Revista por meio eletrônico, via e-mail (institutodoceara.revista@gmail.com), seguindo as Regras Gerais (**Anexo 1**) constantes da presente Instrução Normativa.

§ 1º . A publicação dos artigos é condicionada ao cumprimento das Regras Gerais e da avaliação da Comissão da Revista;

§ 2º. A Comissão poderá determinar que os artigos sejam previamente diagramados em gráfica credenciada, possam ser acompanhados de revisão do autor ou de profissional habilitado;

§ 3º. O autor de artigo publicado na Revista cede e transfere ao Instituto do Ceará, de modo gratuito, integral, irrevogável, irretratável e sem prazo determinado, os direitos autorais sobre a matéria publicada, reservando-se ao cedente os direitos de utilização sobre a obra publicada, tanto por meio impresso quanto eletrônico, devendo em qualquer caso ser preservado o direito do cessionário;

§ 4º. Todos os atos de recebimento e seleção preliminar das matérias encaminhadas para publicação na Revista, ficarão a cargo da Comissão da Revista, integrada pelos Sócios Efetivos Eustógio Wanderley Correia Dantas, Marcelo Gurgel Carlos da Silva e Seridião Correia Montenegro, exercendo o último, a função de Coordenação, como Secretário-Geral do Instituto.

Art. 5º. A Comissão da Revista, submeterá ao Presidente a aprovação de cronograma para recebimento de matérias, aprovação, diagramação, revisão, impressão e lançamento. (**Anexo 2**)

§ 1º . Incumbe à Comissão, em princípio, publicar a Revista no dia 4 de março, data de fundação do Instituto em Sessão Comemorativa;

§ 2º. Na revisão, a Comissão da Revista utilizará os procedimentos adotados pelo Manual de Redação da Presidência da República;

§ 3º. Como auxiliar dos trabalhos de revisão da Comissão da Revista, há possibilidade de contratação de revisores especializados, mediante autorização da Presidência do Instituto;

§ 4º. Para cumprimento do cronograma, a gráfica propiciará acesso às provas somente aos integrantes da Comissão da Revista. Todos os autores receberão cópias digitais dos arquivos já diagramados pela gráfica, para uma verificação final, em um prazo determinado pela comissão;

§ 5º. O material a ser encaminhado à gráfica receberá a aprovação expressa do Presidente do Instituto do Ceará.

Art. 6º. Cada Sócio Efetivo terá direito a receber gratuitamente, dois exemplares e os autores de matéria nela publicada receberão um exemplar.

Parágrafo Único. A Diretoria Administrativa do Instituto encarregar-se-á da vendagem da Revista, remessa para os demais Institutos congêneres nacionais, bibliotecas, entidades científicas e culturais e da sua inserção na página eletrônica do Instituto.

Art. 7º . Os casos omissos serão examinados pela Comissão da Revista e submetidos à apreciação e decisão do Presidente do Instituto do Ceará.

Art. 8º. Revogam-se as normas constantes da Instrução Normativa anterior. (Nº 01/2020)

Fortaleza, 20 de maio de 2021

Júlio Lima Verde Campos de Oliveira
Presidente do Instituto do Ceará

Anexo 1 à Instrução Normativa nº. 02/2021 Regras Gerais para submissão dos artigos para a Revista/Boletim do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)

1. **Os textos dos artigos** devem ser remetidos à Comissão da Revista por meio eletrônico, via e-mail (institutodoceara.revista@gmail.com), em arquivos de documento Word.

2. **Os artigos deverão possuir de 10 (dez) a 20 (vinte) laudas**, incluindo a bibliografia. Poderá ser admitido, excepcionalmente, trabalho superior a este limite, **mediante justificativa** escrita da Comissão. Os textos devem obedecer a um padrão textual coeso e estrutural obedecendo à ordem de introdução, desenvolvimento e conclusão, a fim de explicitar adequadamente os objetivos do texto ora proposto.

3. **Detalhes da configuração do texto**

a) Tamanho do papel: A4;
b) Margens: Esquerda e superior: 3cm; Direita e inferior: 2cm;
c) Alinhamento: justificado;
d) Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12;
e) Espaço entre linhas: 1,5;
f) Recuo de parágrafo: 2 cm à margem esquerda;
g) No início ou no final do artigo o autor deverá incluir um resumo, contendo de 100 a 200 palavras (aproximadamente 10 linhas), na mesma fonte e tamanho.

4. **As imagens utilizadas** devem ser inseridas no corpo do texto, contendo as referências necessárias (legenda explicativa e fonte - autor, acervo, data, nome da publicação), inseridas logo abaixo da imagem em fonte de corpo 10, espaço simples e centralizado. A permissão para a publicação das imagens é de inteira responsabilidade do(s) autor(es). As imagens devem estar no formato JPG, JPEG, TIF ou PNG, em 300 DPI.

5. **Citações de até 3 linhas**: devem vir inseridas no texto entre aspas e seguidas pelas devidas referências.

6. **Citações com mais de 3 linhas**: devem vir destacadas do corpo de texto com a fonte Times New Roman, corpo 10, espaço simples, justificado, recuo de 4 cm da margem esquerda.

7. **As notas de rodapé** devem se resumir a notas explicativas, ordenadas sequencialmente em números arábicos e obedecendo à seguinte formatação: fonte Times New Roman, corpo 10, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado.

8. **A reprodução direta ou indireta** de informações expressas por outros autores (citações) deve obedecer ao sistema autor-data, seguindo as normas da ABNT.

Exemplo: (PESAVENTO, 2001, p. 130).

9. **As referências bibliográficas** deverão estar ao final do texto e de acordo com a padronização ABNT, obedecendo o **Padrão para citação** a seguir.

a. Livro:

SOBRENOME, Nome. Título em negrito: subtítulo. Local de publicação: Editora, ano de publicação.

b. Artigo:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico em negrito, volume e número, Local, mês (abreviado) e ano de publicação, páginas do artigo.

c. Tese acadêmica:

SOBRENOME, Nome. Título da tese em negrito: subtítulo. Tipo de trabalho: Dissertação ou Tese (Mestrado ou Doutorado, com indicação da área do trabalho) – vinculação acadêmica, Local e data de apresentação ou defesa, mencionada na folha de apresentação (se houver), página citada.

d. Documentos eletrônicos:

AUTOR(ES). Denominação ou Título em negrito. Indicações de responsabilidade. Data. Disponível em <colocar o link>. Acessos em: colocar a data de acesso.

10. Serão aceitos artigos somente na língua portuguesa e devem obedecer ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em vigor desde 2009.

11. Use o ***itálico*** para dar ênfase a palavras ou expressões, para assinalar termos estrangeiros cuja grafia não tenha sido aportuguesada e para destacar títulos de livros publicados.

12. A Comissão da Revista compromete-se em informar os autores a respeito da publicação ou não publicação de seus trabalhos.

13. A Comissão da Revista limita o **número de artigos** publicados pelo mesmo autor em um texto por edição.

14. **Os direitos autorais** dos trabalhos publicados na Revista pertencem ao(s) autor(es).

15. **Os trabalhos** que não contemplarem as presentes normas não serão avaliados para publicação.

16. **A remessa dos arquivos originais implica na aceitação destas condições.**

Fortaleza, 20 de maio de 2021

Júlio Lima Verde Campos de Oliveira
Presidente do Instituto do Ceará

Anexo 2 à Instrução Normativa nº. 02/2021
Revista do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)

1. CRONOGRAMA DA REVISTA/BOLETIM DO ANO A

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Recebimento dos artigos	**Até 30 Set / A**	Sócios/Comissão Revista
Recebimento de relatórios e atas internas	Até 30 Nov / A	Secretaria Geral
Revisão	Até 20 Dez / A	Revisor contratado
Entrega à Gráfica	Até 10 Jan / A+1	Sec Geral / Com Revista
Diagramação/Paginação/ Revisão	Até 30 Jan / A+1	Gráfica / Autores
Impressão	Até 20 Fev / A+1	Gráfica contratada
Divulgação/Distribuição Sócios Efetivos	04 Mar / A+1	Presidência Instituto
Distribuição/Expedição	Até 30 Mar / A+1	Diretoria Administrativa

2. VALOR PARA VENDA DA REVISTA (PREÇO UNITÁRIO)

a) Sócios e autores de matérias nela publicados (exemplares adicionais)

- R$ 50,00 (cinquenta reais)

b) Público em geral

- R$ 60,00 (sessenta reais)

Fortaleza, 20 de maio de 2021

Júlio Lima Verde Campos de Oliveira
Presidente do Instituto do Ceará